Lei 7709 de 08-05-95
D.O.M 10609 de 19-05-95

Arquivo 07-06-95

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 17 / 05 / 94

PROJETO DE LEI Nº 139/9

Vereador - Durval Ferraz

ASSUNTO

Considera de utilidade pública a associação Mamãe mãe da vida

LEI Nº 7709 DE 08 / 05 / 95

DIOM Nº 10609 DE 19 / 05 / 95

ARQUIVO 07-06-95

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 077091995
Projeto: 01391994
Autor: DURVAL FERRAZ
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

DIGITALIZADO
EM: 26/10/00
Roberto Otoch
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 7709 DE 08 DE maio DE 1995

Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA,entidade civil,sem fins lucrativos,com sede e foro jurídico nesta capital.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE,EM 08 DE maio DE 1995

Antônio Elbano Cambraia
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

Projeto de Lei Nº 139/94

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 18/8/94

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 16/8/94
Presidente

Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

ART. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta capital.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de maio de 1994.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 24/8/1994
PRESIDENTE

Vereador DURVAL FERRAZ

REDAÇÃO FINAL
Em 24/8/1994
PRESIDENTE

COMISSÃO DE Leg. Just. e Red. Final
DESIGNO O VEREADOR Sergio Benevides COMO RELATOR
Em 23/05/94
Presidente

ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA

ATESTAMOS para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA vem atuando no serviço aos adolescentes carentes,conforme relatório / anexo,como entidade sem fins lucrativos e de fins filantrópicos desde Janeiro 1990,embora a oficialização de Entidade tenha sido efetuada sòmente em 06.11.93.

Solicitamos portanto que a mesma Entidade possa ser registrada de de Utilidade Pública,pelos numerosos serviços que presta á população carente de Fortaleza.

Agradecemos pela atenção.

Mons Antonio Souto Ribeiro da Silva

Mons. Antonio Souto Ribeiro da Silva

Vigário Geral

ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA
Avenida Dom Manoel, 3
Caixa Postal 9
60001-970 - Fortaleza-Ce.

Mons. Antonio Souto Ribeiro da Silva
VIGÁRIO GERAL

Fortaleza, 27 de abril de 1994

16-10(50x1)1293

Fichário Central de Obras Sociais do Ceará — F.C.O.S.C.

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o Processo 22.217/1960/ de 14/03/1960 e considerado, de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº. 6.372 de 29/06/1963

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto nº. 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02-02-1973)

Decreto nº. 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17-12-1987)

A PRESIDENTA do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada em Fortaleza.

ATESTA, para os fins previstos nos Decretos nº. 10.165 de 01 de fevereiro de 1973 e nº. 19.003 de 15 de dezembro de 1987 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA situada na RUA: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS nº 295 Bairro PIRAMBU em Fortaleza, está registrada neste Fichário sob o nº. 5903S0111185 / 94 , com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pela pesquisadora MARIA NÚBIA MENDES MATIAS/TÉCNICA DE ÁREA DO DAC DA ZONA 09

resm.

Fortaleza, 07 de ABRIL de 19 94

Presidenta do F.C.O.S.C.

Coord. Técnico da F.C.O.S.C.

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 5º. do Decreto nº. 10.165 de 1º.02.1973.

ENDEREÇO. Rua José Vilar, 420 — Aldeota - Tel: 261-2470 — Fortaleza/CE — CEP 60125

OFICIO

S.E.Prefeito da Cidade de Fortaleza

Com a presente, a Associação Maria Mãe da Vida (AMMV) vem gentilmente solicitar atestado de Entidade de "Utilidade Pùblica",a fim de poder conseguir o cadastro no Condica (Conselho Municipal de defesa da Criança e Adolescente.

Agradecendo pela atenção.

ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA
Adolfo Serripierro

Presidente da AMMV
Pe Adolfo Serripierro

Fortaleza em.....

RELATÔRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA EM COLABORAÇÃO COM A COMUNIDADE E VOLUNTÁRIOS.

A Associação Maria Mãe da Vida (AMMV),Entidade Civil sem fins lucrativos que já exerce sua atividade junto aos adolescentes da população carente e a risco da cidade de Fortaleza há quatro anos,atualmente desenvolve suas atividades filantrôpicas e beneficentes para adolescentes e adultos na seguinte forma:

Praça José de Alencar:

Além da visita aos adolescentes na mesma praça,com a finalidade de encontro os atendemos num consultório médico de ginecologia-obstetrícia ao lado da Igreja do Patrocínio.Lá realizamos consultas de Prenatal e ginecológicas.No mesmo tempo oferecemos atendimento psicológico,educacional e social com voluntários.Fornecemos os remédios gratuitamente e encaminhamos para outros centros as adolescentes que precisam de cuidados expecializados (Ecografia,Tococardiografia etc..).No mesmo tempo orientamos para planejamento familiar e oferecemos noções de orientação sanitária.Além disso damos cursos para capacitação ao trabalho (corticostura) em colaboração com o Instituto das Irmãs da Redenção no Brasil.Os dias de atendimento são as 4ª e 6º Feira pela manhã.Em maneira especial atendemos as adolescentes grávidas ligadas a situações de risco:droga,prostituição,AIDS,DST,sem familia, etc. Atendemos neste lugar aproximadamente 100-125 pessoas por mês.

Bairro do Pirambú:

A mesma atividade é realizada no Bairro do Pirambú,onde atendemos adolescentes carentes no Prenatal e consultas ginecológicas às 6ª feiras pela tarde.Uma psicóloga voluntária presta atendimento às mesmas.
Damos também palestras formativas em varios campos:maternidade,droga, sexualidade,vida,valores etc...Tudo isso é feito em colaboração com as Irmãs da Redenção do Brasil.

No mesmo Bairro realizamos visita aos doentes especialmente adolescentes para curativos e outros atendimentos médicos ou de enfermagem.Isto em colaboração com a Comunidade da Província Camiliana Brasileira e com voluntários.Ajudas finaceiras ou em alimentos,além de remédios para as familias em maior dificuldade são dadas pela Associação Maria Mãe da Vida.
Calculamos um atendimento mensal de 150 pessoas no centro Mãe Creuza e nas casas.

Casa Mãe do Salvador:

Nesta casa de apóio às adolescentes grávidas,pertencente às Irmãs

da Redenção do Brasil,damos assisténcia gineco-obstétrica e na formação das mesmas,com cursos sobre AIDS,droga,DST,planejamento,maternidade,aleitamento etc...Até o momento foram assistidas nesta casa 24 adolescentes em gravidez e por longo tempo do puerpério.Das mesma adolescentes procuramos dar proteção às familias.

Centro de Medicina Materno-Fetal:

Neste Centro de Medicina Materno-Fetal,situado no Hospital Cura d'Ars e em colaboração com a Provincia Camiliana Brasileira,atendemos as adolescentes e adultas com gestação a Alto Risco,para exames de Ecografia Obstétrica e ginecológica,exames de Tococardiografia,Amniocentese,Dopplerfluxometria e todo atendimento necessário para solução das patologias maternas e fetais.

Neste mesmo Centro,onde atuamos voluntariamente,atendemos também as adolescentes e adultas grávidas da Maternidade Escola Assis Chateaubriand, que ao todo chegam a 110 por mês.

Laboratório Hospital Cura d'Ars:

Os e as Adolescentes,bem como adultos, necessitando de exames laboratoriais são encaminhadas para este Laboratório, onde são atendidas gratuitamente por voluntário da AMMV,em número de 200 exames por mês.

Entre outros realizamos também exames de Test para AIDS.

Visita às (aos) Adolescentes:

A AMMV com seus voluntários realiza visita aos Adolescentes em dificuldade e a risco para prostituição,droga,aidéticos etc. nas praças e Bairros de Fortaleza:Beira-mar,Praça José de Alencar,Passeio Público,Praça do Rosário,Farol,Palmeiras,Bom Jardim,Arraial etc...com a finalidade de atenção e de conhecimento das famílias,para uma possivel aproximação.
A assisténcia atinge 250 pessoas por mês.

Visita ao Presídio Feminino:

A visita ao Presidio feminino,embora não se trate de adolescentes,nos permite de atingir os e as filhas das presidiárias.Adolescentes por sua vez a risco.

Casa de convivência para HIV portadores

Dois dos nossos sócios prestam serviço nesta casa de Convivéncia,que oferece apóio (alimentação,psicoterapia,ergoterapia, etc...)aos portadores do HIV, com presença diaria de 50-60 pessoas.

Estas e outras atividades são feitas em colaboração com:

1.Irmãs da Redenção do Brasil.
2.Pastoral do Menor.

3.Centro de Estudos sobre a Familia.
4.Provincia Camiliana Brasileira.
5.Terra dos Homens.
6.Pastoral da Mulher Marginalizada.

ASSOCIAÇÃO MARIA VIDA
Adolfo Serrtipierro

Presidente da Associação Maria Mãe da Vida

Fortaleza 20.04.94

CARTÓRIO JOÃO MACHADO
Dr. Cícero
João Machado
Tabelião
R Floriano Peixoto 818
Fone: 231-1054
Fortaleza-CE
FORTALEZA - CEARÁ

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, PRAZO, DURAÇÃO E FORO JURÍDICO

• ART. 1º - Com a denominação "Associação Maria Mãe da Vida", sigla AMMV, com sede provisória à Rua Nossa Senhora das Graças, nº 295-A, bairro Nossa Senhora das Graças, fica constituida uma entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza-Ceará.

•ART. 2º - A Associação Maria Mãe da Vida tem por finalidade:

I - Defender a vida e promover iniciativas em defesa da mulher, seguindo os principios da Igreja Católica;

II - Ajudar as vítimas da prostituição para recuperar os autênticos valores da vida (dignidade humana e filiação divina);

III - Sustentar as jovens adolescentes grávidas, prostituidas, drogadas, aidéticas ou em dificuldades na sua caminhada de formação humana e cristã, visando uma gradual e responsável reinserção na sociedade, como elementos de transformação e vida nova;

IV - Criar atividades de iniciação profissional, visando facilitar às mulheres o acesso ao trabalho;

V - promover iniciativas para combater na raiz o problema da prostituição, com medidas preventivas, como também denunciar as injustas causas que produzem o fenomeno da prostituição.

ART. 3º - Para o desenvolvimento das finalidades acima citadas, a Associação Maria Mãe da Vida tomará as seguintes providências:

I - instalará uma **"CASA DE ACOLHIDA"** para as gestantes desamparadas e seus recém-nascidos. Nesta Unidade as adolescentes receberão manutenção alimentar, assistência médica, social, formação cristã. Propiciará, também, condições necessárias para que as gestantes possam preparar-se convenientemente para o parto. Funcionará em regime de internato.

II - instalará uma **"CASA PARA PROFISSIONALIZAÇÃO".** Nesta Unidade serão implantadas atividades de iniciação profissional, através de cursos, que servirão como meios de independencia econômica dessas jovens e suas futuras colocações no mercado de trabalho. Atenderá as internas e será aberta às jovens da comunidade, em regime de externato.

CARTÓRIO JOÃO MACHADO
Dr. Oscar
Mazza Machado
Tabelião
R Floriano Peixoto 818
Fone: 231-1054
Fortaleza-CE.
FORTALEZA - CEARÁ

III - instalará uma **"CASA PARA EDUCADORAS"**. Esta Unidade abrigará as preceptoras, responsáveis pela formação humana, ética, religiosa e pastoral para mulheres desamparadas.

CAPÍTULO II - DO QUADRO ASSOCIATIVO

ART. 4º - A Associação Maria Mãe da Vida é constituida por número ilimitado de sócios, distribuidos nas seguintes categorias:

I - Fundador

II - Efetivo

III - Benemérito

a - é considerado sócio fundador todo aquele que participar da sessão de instalação e assinar a Ata;

b - é considerado sócio efetivo todo aquele que admitido após a instalação passar a contribuir regularmente para a Associação. São considerados sócios efetivos de direito os religiosos Camilianos que poderão formar até a maioria;

c - é considerado sócio benemérito todo aquele que tenha contribuido com donativos substanciais ou que tenha prestado serviços relevantes à Associação.

ART. 5º - São direitos dos sócios Efetivos/Fundadores:

I - Tomar parte nas Assembléias Gerais;

II - Votar e ser votado para cargos eletivos;

III- Frequentar a Sede e as atividades da Associação Maria Mãe da Vida.

ART. 6º - São direitos dos sócios Beneméritos:

I - Ostentar esta condição em público;

II - Frequentar a sede da instituição.

ART. 7º - A relação dos sócios efetivos constará de livro especial.

ART. 8º - São deveres dos sócios:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - Acatar as determinações da Diretoria;

III - Comparecer às reuniões e às Assembléias Gerais;

IV - Votar e ser votado para cargos eletivos na Associação;

V - Concorrer para todas as atividades societárias comuns.

CARTÓRIO 7 Tabelião R Floriano Peixoto 818 Fone 226-1 1054 Fortaleza-CE. FORTALEZA - CEARÁ

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 9º - A Associação Maria Mãe da Vida será administrada por:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal.

ART. 10º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Instituição e constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ART. 11º - Compete à Assembléia Geral:

I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II - decidir sobre reformas do Estatuto;

III - decidir sobre a extinção da Entidade nos termos do Art. 30º;

IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V - aprovar o Regimento Interno da Instituição a ser elaborado pela Direção da Casa;

VI - aprovar o programa Orçamento e Balanço Geral.

ART. 12º - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente de seis em seis meses para:

I - apreciar os Relatórios semestral e anual da Diretoria;

II - para discutir e homologar contas e o balanço , aprovados pelo Conselho Fiscal.

ART. 13º - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

I - pela Diretoria;

II - pelo Conselho Fiscal;

III - por requerimento de dois terços de sócios quites com as obrigações sociais.

ART. 14º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital, afixado na Sede da Instituição e comunicação enviada aos sócios, com antecedência mínima de dez dias.

ART. 15º - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a presença de pelo menos dois terços dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios.

ARTº 16º - A Diretoria será constituida por um Presidente, um Vice Presidente , Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros, sendo de direito a participação de um religioso Camiliano, o qual será também o Diretor da Casa Maria Mãe da Vida.

CARTÓRIO JOÃO MACHADO
7 Tabelião
R Floriano Peixoto 813
Fortaleza-CE.
FORTALEZA - CEARÁ

ART. 17º - O mandato da Diretoria será de dois anos, sendo permitida a reeleição por mais um período.

ART. 18º - Compete à Diretoria:

I - elaborar e executar programa anual de atividades;

II - elaborar e apresentar à Assembléia Geral o Relatório Anual;

III - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV - nomear os dirigentes das Unidades Operacionais da Casa Maria Mãe da Vida, citadas no capítulo I, Art. 3º, ítens I,II e III;

V - admitir e demitir sócios.

ART. 19º - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

ART. 20º - Compete ao Presidente:

I - representar a Associação Maria Mãe da Vida, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;

II - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno;

III - presidir a Assembléia Geral;

IV - convocar e presidir reuniões da Diretoria;

V - exercer o voto de qualidade;

VI - constituir mandatários e procuradores;

VII - assinar com o Tesoureiro os cheques, ordens bancárias e outros documentos para efetivação de despesas da Associação;

VIII- fazer petições e requerimentos em nome da Associação Maria Mãe da Vida.

ART. 21º - Compete ao Vice Presidente:

I - substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;

II - assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;

III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

ART. 22º - Compete ao Primeiro Secretário:

I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir Atas;

II - publicar todas as notícias das atividades da entidade;

III - manter o arquivo em ordem, a correspondência e os livros da Associação.

ART. 23º - Compete ao Segundo Secretário

I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos;

II - assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;

III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

ART. 24º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxilios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III - apresentar Relatórios de receita e despesa, sempre que forem solicitados;

IV - apresentar Relatório Financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI - conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à Tesouraria;

VII - assinar cheques, ordens bancárias ou outros documentos para efetivação de despesas junto com o Presidente;

VIII - manter todo numerário em estabelecimento de crédito, em nome da entidade.

ART. 25º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

II - assumir omandato em caso de vacância até o seu término;

III . prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

ART. 26º - O Conselho Fiscal será constituido por três membros e seus respectivos suplentes, eleitos em Assembléia Geral.

I - o mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

II - em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

ART. 27º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração da Entidade;

II - examinar o Balancete Semestral apresentado pelo Tesoureiro,opinando a respeito;

III - apreciar os Balanços e Inventários que acompanham o Relatório Anual da Diretoria.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente sempre que necessário.

ART. 28º - As atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como dos sócios serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

CARTORIO JOAO MACHADO
Dr. Ricardo
Rocha Machado
7 Tab-leão
R Floriano Peixoto
Fone: 231-1054
Fortaleza-CE
FORTALEZA - CEARA

CAPÍTULO IV - **DO PATRIMONIO**

ART. 29º - O patrimonio da Associação Maria Mãe da Vida será constituído de bens móveis e imóveis e pelos valores consignados em sua contabilidade.

ART. 30º - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão transferidos a outra entidade congênere que coloque em prática as finalidades da Associação Maria Mãe da Vida.

ART. 31º - As receitas da Associação Maria Mãe da Vida provirão de prestação de serviços, legados, doações e subvenções.

CAPÍTULO V - **DAS ELEIÇÕES**

ART. 32º - A Diretoria e os membros do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembléia Geral Ordinária a cada dois anos, sendo permitida a reeleição por mais um período.

ART. 33º - A administração do processo eleitoral competirá ao Primeiro Secretário ou a Comissão Eleitoral, especialmente indicada pela Diretoria.

ART. 34º - Para se candidatar a cargos eletivos na Associação é exigido que os candidatos sejam sócios e estejam quites com suas obrigações.

ART. 35º - A eleição se dará por voto público, em Assembléia, após a apresentação das chapas interessadas.

ART. 36º - Na hipótese de destituição da Diretoria, serão convocadas, imediatamente novas eleições a serem realizadas na Assembléia Geral Extraordinária.

§ 1º - durante o período da eleição a gestão da entidade ficará a cargo do Conselho Fiscal.

§ 2º - na hipótese de serem destituidos individualmente três ou mais diretores, embora não se qualifique a destituição total da Diretoria, serão convocadas novas eleições para os cargos em aberto, assumindo os membros do Conselho Fiscal as funções dos Diretores destituidos.

CAPÍTULO VI - **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

ART. 37º - As três Unidades Operacionais da Casa Maria Mãe da Vida, citadas no Capítulo I, Art. 3º, ítens I,II e III, que são a Instituição, desenvolverão suas atividades sob a direção de um religioso camiliano, membro da Diretoria da Associação Maria Mãe da Vida e seguindo um Regimento Interno a ser elaborado pela Direção da Instituição.

ART. 38 - Os seus menbros não respondem subsidiariamente nem solidariamente pelas obrigaçoẽs assumidas pela entidade.

ART. 39 - Cada diretor da Casa Maria Mãe da Vida,terá dentre suas atribuições,orientar,supervisionar as atividades a serem desenvolvidas com a clientela alvo e,ainda,selecionar,treinar recursos humanos necessários para o bom funcionamento da casa,submetendo toda e qualquer decisão à apreciação da Diretoria Geral da Associação.

ART. 40 - A Associação Maria Mãe da Vida só poderá ser extinta por decisão da Assembreia Geral Extraordinária,especialmente convocada para esse fim e com voto favoravel de dois terços dos sócios efetivos,quando se tornar impossssivel a sua continuação.

ART. 41 - A Associação Maria Mãe da Vida aplicará integralmente seus recursos no Brasil,objetivando a consecução de suas finalidades.

ART. 42 - O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo,por decisão da maioria absoluta dos associados,em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu competente registro em Cartório.

ART. 43 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados em Assembleia Geral.

Fortaleza,06 de Dezembro de 1993

PRESIDENTE

Adolfo Serripierro

ADOLFO SERRIPIERRO,italiano,solteiro, sacerdote-medico RG 1063037 (identidade estrangeiro),CPF - 037.354.602-59 , residente à Rua Nossa Senhora das Graças,295-A Fortaleza - Ceará.

1ª SECRETARIA

Esmeralda Bezerra Santiago

ESMERALDA BEZERRA SANTIAGO,brasileira,casada,funcionária publica,RG 23106-DFG/AP,CPF-317.776.273-20,residente à Rua Edmundo Falcão,200 Ap.302 -Praia do Futuro-Fortaleza - Ceará.

1ª TESOUREIRA

Risoleta Barbosa Bezerra

RISOLETA BARBOSA BEZERRA,brasileira,casada,funcionaria publica,RG 1489620-88,SSP/CE CPF-014.008.272-72,residente à Rua Jose Severiano,521-Agua Fria Fortaleza-Ceará.

Fortaleza, 22 de dezembro de 1993

NRP 32441 - B

ESTATUTOS

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA - AMMV,fundada em 06.12.93,com sede na Rua N.Senhora das Graças,195-A-Bairro N.Senhora das Graças - Fortaleza-CE,sociedade civil sem fins lucrativos,com a finalidade de defender a vida e promover iniciativas em defesa dos adolescentes vítimas da prostituição, seguindo os princípios da Igreja Católica,Administrada pela Assembléia Geral,Conselho Fiscal e Diretoria composta por um Presidente, um tesoureiro e um secretário.Será representada ativa e passivamente,em juízo ou fora dele pelo presidente,os associados não respondem subsidiariamente nem solidariamente pelas obrigações da sociedade.Seu Estatuto foi aprovado em assembléia geral,podendo ser reformado em qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos associados,em assembléia geral especialmente convocada para esse fim.A sociedade funcionará por tempo indeterminado e só poderá ser extinta por decisão da Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim e com voto favorável de dois terços dos sócios efetivos,quando se tornar impossível a sua continuação.No caso de dissolução os bens remanescentes serão transferidos a outra entidade congênere.ADOLFO SERRIPIERRO-Presidente.

NR 61824-A

ATAS

SUINO-SOL S.A. - CGC/MF Nº 07 579 121/0001-89. EXTRATO DA ATA DA 27ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA ÀS 10 HORAS DO DIA 21/12/93, NA SEDE SOCIAL. PRESENÇAS: A maioria dos membros do Conselho de Administração. MESA: Maurílio Abreu de Oliveira, Presidente; Maurílio Moura Abreu de Oliveira, Secretário. DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas, por unanimidade de votos, as seguintes: 1) Emissão de 185.966 ações nominativas, preferenciais, sem direito a voto e sem valor nominal, ao preço de CR$ 42,40 por ação, perfazendo o total de CR$7.884.958,40 , com participação integral nos resultados da sociedade, de acordo com o estatuto social. 2) Subscrição e integralização das novas ações pelo Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, conforme Boletim de Subscrição, totalmente integralizadas no ato, em dinheiro, mediante depósito da importância vinculada no Banco do Nordeste do Brasil S.A., em nome da sociedade, na forma do Decreto-Lei 1.376, de 12/12/74. POSIÇÕES DO CAPITAL: Autorizado - 3.000.000 de ações; Subscrito/Integralizado - CR$ 43.958.440,50. Arquivamento: Ata arquivada na JUCEC sob o nº 23347.566 em DEC 22 930BSERVAÇÃO: Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor, na sede social. (a) Maurílio Abreu de Oliveira, Presidente.

NR 61822-A

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL: 1489620-88

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE: RISOLETA BARBOSA BEZERRA

FILHO DE: DINO AMANAJAS BARBOSA
ERGINA SOARES BARBOSA

MENSAGEM: **NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO**

DATA EMISSÃO: 06.05.94

INFORMANTE:

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL: 520034-82

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE: ANTONIO ALMEIDA SOBRINHO

FILHO DE: JOEL BANDEIRA DE ALMEIDA
CANDIDA PEITOSA ALMEIDA

MENSAGEM: **NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO**

DATA EMISSÃO: 03.05.94

INFORMANTE:

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL: 37.392

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE: MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DOS SANTOS

FILHO DE: RAIMUNDO GOMES BEZERRA
HILDA PEREIRA BEZERRA

MENSAGEM: **NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO**

DATA EMISSÃO: 06.05.94

INFORMANTE:

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL: 1063037

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE: SERRIPIERRO ADOLFO

FILHO DE: SERRIPIERRO FRANCESCO
CALDERAZZI GIUDITTA

MENSAGEM: **NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO**

DATA EMISSÃO: 06.05.94

INFORMANTE:

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL: 9201702[illegible]

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE: FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA AMORIM

FILHO DE: JORGE LOPES DE AMORIM
ADAIR SUZANA DE AMORIM

MENSAGEM: **NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO**

DATA EMISSÃO: 02.05.94

INFORMANTE:

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL: 23.106

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE: ESMERALDA BEZERRA SANTIAGO

FILHO DE: RAIMUNDO GOMES BEZERRA
HILDA PEREIRA BEZERRA

MENSAGEM: **NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO**

DATA EMISSÃO: 06.05.94

INFORMANTE:

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

Ata da Assembléia Geral de Organização e Constituição da Associação Maria Mãe da Vida -

CARTÓRIO JOÃO MACHADO
1º Ofício
Notas - Protesto
R Floriano Peixoto 818
Fone 226 1204
Fortaleza-CE.
FORTALEZA - CEARÁ

Ao 6º dia do mês de novembro de mil novecentos e noventa e três, as dezenove horas e quarenta e seis minutos, nas dependências da residência do Sr. Geraldo Pereira Ferreira, sito a rua Joaquim Nabuco, 1700/502, bairro da Aldeota nesta capital, cidade de Fortaleza, reuniu-se os abaixo assinados e qualificados com o propósito de organizar uma entidade denominada Associação MARIA MÃE DA VIDA - "AMMV".

A Associação Maria Mãe da Vida tem por finalidade:

1 - Defender a vida e promover iniciativas em defesa da mulher, seguindo os princípios da Igreja Católica;

2 - Ajudar as vítimas da prostituição para recuperar os autênticos valores da vida (dignidade humana e filiação divina);

3 - Assistir as jovens adolescentes grávidas, prostituídas, drogadas, adéticas ou em dificuldades na sua caminhada de formação humana e cristã, visando uma gradual e responsável reinserção na sociedade, como elementos de transformação e vida nova;

4 - Criar atividades de iniciação profissional, visando facilitar às mulheres o acesso ao trabalho.

5 - Promover iniciativas para combater na raiz o problema da prostituição com medidas preventivas, com também denunciar as injustas causas que produzem o fenômeno da prostituição.

Assume a presidência da reunião, de comum acordo o Pe. Adolfo Serri, dito Pe. Adolfo Serri

LIVRO ATAS 37-A - 100 FOLHAS - CÓDIGO 12.059

CARTÓRIO JOÃO MACHADO
Dr. Cícero Mozart Machado
7º Tabelião
Rua Delxóto 818
Fone: 225-1611 231-1054
Fortaleza-CE

pierre Aguiar convida Esmeralda Pereira Santiago, para Secretária a mesma reunião, acima qualificados no final. É declarada aberta a sessão pelo Presidente o qual declara que foram explicadas as finalidades ao presentes, na data de hoje foi lido por essa secretaria, o estatuto da Associação Maria Mãe da Vida - "A M M V", tudo a seguir posto em votação o texto o qual foi aprovado por unanimidade. Assim forma Pe. Adolfo Scripierre declara DEVIDAMENTE e CONSTITUIDA a Associação Maria Mãe da Vida "A M M V" na forma forma de sua Constituição Estatutária fra aprovada. Declara mais o Sr. Presidente que os Estatutos da Associação Maria Mãe da Vida, serão levados ao cartório do Registro Civil das pessoas jurídicas e aos demais órgãos Públicos, que se façam necessários, para que se completem as formalidades de sua constituição de acordo com as leis vigentes. Passe-se então ao processo de eleição da primeira diretoria da Associação Maria Maria Mãe da Vida "A M M V", para o período de dezembro de 1993 a dezembro de 1995. O Presidente Pe. Adolfo Scripierre, propõe que a eleição dos membros da diretoria se dê por indicação de nomes ~~foram indicados~~ eleitos os seguintes nomes:

- Pe Adolfo Scripierre - Presidente
- Antonio Almeida Sobrinho - Vice Presidente
- Esmeralda Pereira Santiago - Secretária
- Maria das Graças Pereira dos Santos - 1º Tesoureira
- Rizoleta Carbosa Pereira - 2º Tesoureira
- Francisca das Chagas de Oliveira Amorim - 2º Tesoureira.

Todos cientes sobre o aceite dos cargos, todos responderam afirmativamente. A diretoria da Associação Maria Mãe da Vida - "A M M V" ficou assim constituída.

3º OFÍCIO DE NOTAS
ANTONIO AGUIAR
DES. MORENO
Nº 1000 - A
FORTALEZA — CE
Reconhecida a(s) firma(s) de documento
visto em cartório pela
21 MAR 1994
Em Testº da Verdade
O TABELIÃO
ANTONIO CLAUDIO MOTA DE AGUIAR
CARLOS AGUIAR FILHO
MARIA ALAMEDA SILVA

RETORIO JOAO MACHADO
Dr. Cicero
Mazel
R Floriano Peixoto 818
Fone, Fza-CE.
FORTALEZA . CEARA

Presidente - ADOLFO SERRIPIERRO
IDENTIDADE - nº 1063037 (cédula identidade estrangeira)
CPF. 037.354.602 -59
Profissão - Sacerdote - Médico
End. Rua Nª Srª das Graças, 295-A Fortaleza - Ceara.
Vice - Presidente - Antonio Almeida Sobrinho.
Identidade - 52 0034 - 82 SSP - Ce
CPF - 048 573 993 - 34
Profissão - Comerciario
End. Rua D. Joaquim, 117 - Aldeota Fortaleza - Ce.
Primeira Secretária - Esmeralda Bezerra Santiago
Identidade - 23.106 - A.P DSG.
CPF. 317776 273 - 20
Profissão - Funcionária Pública.
End. Rua Edmundo Falcão, 200/302 Pinheiro Fortaleza
Segunda Secretária - MªDas Graças Barbosa dos Santos
Identidade - 37.392 A P DSG
CPF - 194270 423 - 20
Profissão - Agente de vendas.
End. Rua Oliveira Lima, 290 aptº 201 Papicú - Fortaleza - Ce
Primeira Tesoureira - Nisoleta Barbosa Bezerra
Identidade 148 9620 - 88 SSP - Ce
CPF - 014 008 272 - 72
Profissão. Funcionária Pública.
End. Rua José Severiano, 521 Agua Fria - Fortaleza - Ce
Segunda Tesoureira - Francisca das Chagas de Oliveira Aurora
Identidade - 92017025234 - SSP - Ce - CPF
CPF. 260. 571. 823 - 91
Profissão - comerciária
Endereço - Rua 66, casa 370 - 3ª Etapa - Conjunto José Walter - Fort. Ceara.
Também por indicação procedeu-se a eleição do conselho fiscal foram indicados os seguintes nomes, que indagados sobre a aceitação responderam afirmativamente, sendo o conselho fiscal da Associ

acaú Maria Noé da Viola - H M M V. Assim como
pedido, Cicero Pereira Barreira
Identidade - 697734 SSP - CE
CPF 045 479 343 - 04
Profissão - Comerciante.
End. Rua Joaquim Nabuco, 1700/502 Aldeota - Fortaleza
- Francisca Edwiges Araújo Moura.
Identidade - 10 1900 082 - 1 - Ministério Exército
CPF - 230 292 503 - 34
Profissão - Médica
End. Rua Gilberto Câmara, 513 Bairro Eleri, Fortaleza.
- José Edson da Silva
Identidade - 27951829/8 - SSP-SP
CPF - 599.289.644-91
Profissão - Religioso Camiliano
End. Rua N. Sra. das Graças 295/A Fortaleza
Sendo os dois acima os titulares, e os seguintes
substitutos.
- Manoel Marcondes Acácio Moura.
Identidade - 1213728 SSP - CE
CPF - 059 381 713 - 34.
Profissão - Comerciante.
End. Rua Gonçalves Lêdo - Maria do Socorro Oliveira
Identidade - 387161 SSP
CPF - 045 479 343-04
Profissão - Comerciante.
End. Rua Joaquim Nabuco, 1700/502 Aldeota. Fortaleza
- Maria dos Santos Almeida.
Identidade - 699626 SSP - CE
CPF - 053 745 453-53
Profissão - laboratorista.
Endereço - D. Joaquim, 117 - Aldeota - Fortaleza

JOÃO MACHADO
Dr. Cícero
Manuel Machado
7º Tabelião
R. Floriano Peixoto 818
F: 226-1611, 231-1054
FORTALEZA - CEARÁ

8 NOTAS Barreira CAPITAL AGUIAR AV. DES. MOREIRA N.º 1000 - A FORTALEZA — CE.

Reconheço(em) por semelhança a(s) firma(s) de: Cicero Pereira Barreira
Fortaleza, 13 MAR 1992
Em testemunho
O TABELIÃO
Bel. ANTONIO CLÁUDIO MOTA DE AGUIAR
Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
MARIA APARECIDA SILVA

Como Afinal, na qualidade de presidente desta Assembléia Geral, o Dr. Adolfo Serzedello passou a a DIRETORIA EXECUTIVA e ao CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA, que doravante será conhecida pela sigla "AMMV". Todos os atos desta reunião foram por mim anotado, lido e datado, bem como aprovados por unanimidade e devidamente assinado pelos presentes.

Fortaleza, 06 de dezembro 1993

1º SECRETÁRIO

Esmeralda Bezerra Jambeiro

Maria Lucia de Lima

Maria das Graças Segura dos Santos

Rosaleta Barbosa Bezerra

Francisca dos Anjos de Oliveira Queiroz

PRESIDENTE

Adolfo Serzedello

Antonio Sérgio

Francisca Maria Andrade Lima

Maria de Fátima Bezerra Moreira

Nicinha Vanessa B. Santiago

Maria do Socorro de Oliveira Bezerra

Maria dos Santos Almeida

CARTÓRIO JOÃO MACHADO
Dr. Cláudio Mendes Machado
1º Tabelião
R. Floriano Peixoto, 818
Fone: 223-8131 231-1054
Fortaleza-CE.
FORTALEZA CEARÁ

Projeto de Lei nº 139/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
PROTOCOLO N.º 336
DATA 27 / 04 / 95
HORA. 10:45

MENSAGEM Nº 0016 /95 - VETO PREFEITORAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 03.1.95
Presidente

Ao Departamento Legislativo
27/04/95
Diretor Geral

Senhor Presidente:

Comunico à V. Exa., para fins de apreciação por parte do plenário dessa Egrégia Casa Legislativa, que, com fundamento no art. 47, § 1º, da Lei Orgânica do Município, resolvi **vetar, na sua totalidade,** o projeto constante do autógrafo de lei, da autoria do Ilustre Vereador DURVAL FERRAZ que "CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇAO MARIA MAE DA VIDA."

RAZOES DE VETO TOTAL

Embora reconhecendo louvável a iniciativa do Nobre Vereador, é imperiosa a necessidade de se apor veto total ao projeto ora examinado, considerando que a matéria se encontra regulamentada pela Lei Municipal nº 7.370, de 13 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial do Município de 15.07.93.

Ocorre, entretanto, que a Associação Maria Mãe da Vida, embora legalmente constituída, somente foi fundada em 06 de dezembro de 1993, ainda não possui dois anos de existência, não preenchendo assim, a exigência contida no inciso II, do art. 2º, da aludida Lei nº 7.370/93.

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar, integralmente, o Projeto de Lei de que se ora se cogita, as quais submeto à elevada apreciação de V. Exa., e de seu Dignos Pares, para os fins previstos em lei.

PALACIO DA CIDADE, em 25 DE ABRIL DE 1995.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

Exmº Sr.
VEREADOR LUIS ATILA BEZERRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA.

Devolvido sob o ofício

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Dispensado de Impressão e Interdição
Em 17/08/94

PARECER Nº 131/94
AO PROJETO DE LEI Nº 139/94.

PARECER.

O presente projeto de lei, "Considera de utilidade pública a Associação Maria mãe da vida".

A entidade desenvolve trabalhos de natureza social junto a comunidade e não tem fins lucrativos, como esclarece seu estatuto.

Isto posto, por tratar-se de uma Associação que visa ajudar as pessoas mais carentes, somos favoráveis ao pleito, submetendo-o à apreciação em plenário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE agosto DE 1994.

RELATOR

PRESIDENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

10/5/95

Diretor Geral

OFÍCIO GP Nº 0460 /95

Fortaleza, 09 de maio de 1995

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
PROTOCOLO Nº 373
DATA: 10/05/95
HORA: 12:15
Funcionário

Senhor Presidente,

Cumprimento cordialmente V.Exa. para, na oportunidade, enviar, em anexo, as Lei abaixo relaciondas, sancionadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, a saber:

-Lei nº 7709, de 08.mai.95 - Considera de Utilidade Pública a Associação Maria Mãe da Vida.
-Lei nº 7710, de 08.mai.95 - Denomina Ricardo Castro Macêdo um logradouro público de Fortaleza.

Colho o ensejo para reiterar a V.Exa. protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ MOTA CAMBRAIA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Exmo. Sr.
Vereador LUÍS ÁTILA HOLANDA BEZERRA
MD Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

À Consideração do Sr. Presidente
04 / 05 / 95
Diretor Geral

OFÍCIO GP Nº 0 6 2 6 /95

Fortaleza, 04 de maio de 1995

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
PROTOCOLO Nº 356
DATA 04 / 05 / 95
HORA 15:35
Funcionário

Senhor Presidente,

Cumprimento cordialmente V.Exa. para, na oportunidade, solicitar a devolução da Mensagem nº 0015/95, que trata do veto prefeitoral ao Autógrafo de Lei que "considera de Utilidade Pública a Associação Maria Mãe da Vida", dessa Egrégia Casa Legislativa.

Certo do apoio necessário, reitero a V.Exa. protestos de consideração a apreço.

Atenciosamente,

ANTÔNIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO DE FORTALEZA

Ao Departamento Legislativo
Fls. 05/05/95

Exmo. Sr.
Vereador LUÍS ÁTILA HOLANDA BEZERRA
MD Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUITE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 139/94.

APROVADO
EM 29 / 8 / 94
Presidente

Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de Utilida Pública a ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de agosto de 1994

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

MCP/ZFA

Ofício nº 1375 /94.

Fortaleza, 31 de agosto de 1994.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara de autoria do vereador **DURVAL FERRAZ**, que **"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta